1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 571/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.º Cristiano Dutra Vale, Prefeito municipal, residente e domiciliado neste município de Viseu/PA, em conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Fernando dos Santos Vale, nomeado através do Decreto Municipal n° 005/2025, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.XXX.XXX-10; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr.º Carlos Augusto Pinto Corrêa, nomeado através do Decreto Municipal n° 006/2025, portador da Cédula de Identidade nº 6035694 e do CPF nº 004.XXX.XXX-08; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, o Sr.º Emerson da Costa e Silva, nomeado através do Decreto municipal n° 083/2025, portador da Cédula de Identidade nº 6325693 e do CPF nº 021.XXX.XXX-37, e a empresa **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 09.526.366/0001-73, com sede na Rodovia PA 124, Capanema/Salinas, S/N, Nossa Srª Aparecida, Capanema/PA, 68.703-130, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. º Antônio Jorge Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade n° 3018462 e CPF 615.XXX.XXX-91, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 571/2025-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas (sem motorista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0028 1.021 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

15 452 0017 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL

25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.4.90.51.00 Obras e instalações

2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
15 451 0030 1.033 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
26 782 0036 1.034 ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26 784 0058 1.035 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E TRAPICHES
06 122 0002 2.122 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
26 782 0036 2.123 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26 784 0058 2.124 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PONTES E TRAPICHES
04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.4.90.51.00 Obras e instalações

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 25/09/2026 à 25/09/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> Justifica-se a solicitação supracitada ante a necessidade da continuidade dos serviços prestados itens do objeto do contrato, e a essencialidade dos serviços de natureza continuada, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter a prestação de serviços.
>
> Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que levam a entender viável e justificada o aditamento do prazo do Contrato em questão, a fim de se manter a continuação dos serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do serviço para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.
>
> Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do 1º Termo de Prazo ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, para atendimento das demandas operacionais, objetivando a continuidade das programações de trabalho desta Secretaria e Secretarias Agregadas. Ante todo o exposto, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento do prazo do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência, Termo de Contrato nº 571/2025 – DLCA, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:
>
> a) A continuidade na prestação de serviços já contratados, e que garantem a ininterrupção dos serviços dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não

ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense nas Cidade e nas Comunidades do Interior do Município.
b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços itens do contrato, mantendo a execução das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, para alcance dos resultados pretendidos.
c) A prestação de serviços dos itens vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprindo as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato".

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.10.002 - Pregão Eletrônico nº 039/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 571/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de setembro de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2026.09.23 10:43:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2026.09.23 10:55:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fernando dos Santos Vale
CPF Nº 005.XXX.XXX-10
Contratante

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Dados: 2026.09.24 15:30:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Carlos Augusto Pinto Corrêa
CPF Nº 004.XXX.XXX-08
Contratante

EMERSON DA COSTA E SILVA:02154299237
Assinado de forma digital por EMERSON DA COSTA E SILVA:02154299237
Dados: 2026.09.23 10:56:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRURURA
Emerson da Costa e Silva
CPF Nº 021.XXX.XXX-37
Contratante

CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA:09526366000173
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA:09526366000173
Dados: 2026.09.23 11:52:26 -03'00'

CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA
CNPJ. nº 09.526.366/0001-73
Antônio Jorge Gomes da Silva
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____